

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 10/03/2025
HORÁRIO: 11 H 50
CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

*Dispõe Sobre o valor da bolsa auxílio
estágio aos estagiários da Câmara
Municipal de Vereadores.*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a Resolução nº 158/2023 e a Lei Municipal nº 5.363/2025, propõe:

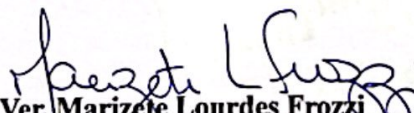
Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste da bolsa-auxílio paga aos estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução nº 158/2023.

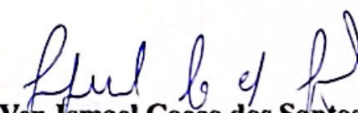
Art. 2º - O valor da hora de estágio passa a ser de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, conforme estabelecido na Lei nº 5.363/2025.

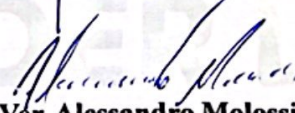
Artigo 3º - O valor atualizado da bolsa-auxílio, referente a 30 horas, passa a ser de R\$ 1.446,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

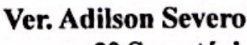
Artigo 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, aos sete de março de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA:

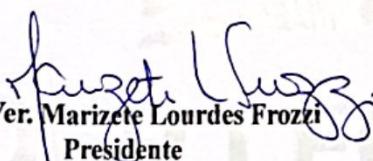
O presente Projeto de Resolução dispõe sobre o reajuste da bolsa-auxílio paga aos estagiários desta Câmara Municipal, com o objetivo de garantir uma remuneração mais condizente com as necessidades financeiras dos estagiários e, consequentemente, melhorar as condições de trabalho e dedicação destes às suas atividades.

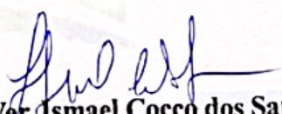
Considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução nº 158/2023, que estabelece que o valor da bolsa-auxílio será reajustado sempre que houver atualização nos salários dos servidores municipais do Poder Legislativo, e considerando que já houve reajuste salarial dos servidores no corrente ano, conforme sancionado pela Lei nº 5.363/2025, torna-se necessária a revisão do valor da bolsa-auxílio dos estagiários desta Casa.

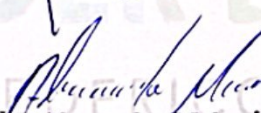
Assim, em face da importância da contribuição dos estagiários para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, o referido reajuste se faz essencial para valorizar e incentivar a participação dos jovens no serviço público, promovendo um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento profissional.

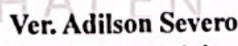
O objetivo do Projeto de Resolução é assegurar que os estagiários recebam uma bolsa-auxílio mais justa, compatível com a realidade econômica atual, proporcionando-lhes melhores condições para a realização de suas atividades e favorecendo a continuidade do processo de formação acadêmica. Além disso, a medida visa fortalecer a atuação dos estagiários na Câmara Municipal, estimulando a troca de conhecimentos, a aquisição de novas experiências e a integração de novos talentos ao serviço público, em um ambiente que valorize sua contribuição.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, aos sete de março de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente


Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário

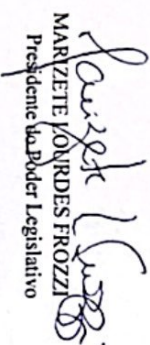

Ver. Adilson Severo
2º Secretário

IMPACTO FINANCEIRO - ALTERAÇÃO DO VALOR DA HORA DE ESTÁGIO						
Nível Escolar	Vagas de Estagiários atualmente	Valor praticado atualmente por Hora Estágio	Valor praticado atualmente por Bolsa Estágio	Custo Mensal Atual	Valores Atualizados conforme n.º 158/2023, índice idêntico ao reajuste dos servidores	Valores Atualizados conforme n.º 158/2023, índice idêntico ao reajuste dos servidores
Superior 30 h	4	R\$ 10,80	R\$ 1.360,80	R\$ 5.443,20	R\$ 11,48	R\$ 1.446,12
TOTAL				R\$ 5.443,20		R\$ 5.784,49
CUSTO MENSAL DO REAJUSTE						R\$ 341,29
CUSTO ANUAL DO REAJUSTE						R\$ 4.095,46

NOTA 01: Para demonstração do cálculo, consideramos como base o número de vagas existentes em fevereiro/2025.

NOTA 02: Para cálculo do valor mensal da Bolsa Estágio consideramos a média mensal de 21 dias úteis multiplicado por 06 horas diárias.

NOTA 03: As despesas com o serviço de estagiários não faz parte da base para cálculo do índice de despesas de pessoal, portanto, não há reflexos no índice da despesa de pessoal previsto na LRF.


MARIZETE LOURENÇO FROZZI
Presidente do Poder Legislativo


JUCILAINE BORSATTO
Contadora CRC/R\$ n.º 68211